

27/04/2017
Flávio Henrique F. Oliveira
Presidente da Câmara
Municipal de Lavandeira



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
CNPJ nº01.618.402/0001-17
ADM – 2017 – 2020

**PROJETO DE EMENDA À LEI DE PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E SALÁRIOS Nº 095, DE 2013.**

Institui o Artigo 21-A e seu Paragrafo único à Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Salários, que regulamentará instituição e aplicação da gratificação de função sobre a Remuneração dos servidores municipais em cargos de provimento em comissão, provimento eletivo, funções de provimento em confiança e efetivo do quadro permanente do poder executivo previsto no artigo 15 desta Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Lavandeira o seguinte projeto de emenda à Lei PCCS:

:

Artigo 1º - Institui o Artigo 21 - A, Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município passará a ter a seguinte redação:

Art. 21-A. O vencimento mensal devido pelo exercício de cargo ou função, conforme símbolos, níveis, classes ou referencias definidas nesta Lei para servidores municipais em cargos de provimento em comissão, provimento eletivo, funções de provimento em confiança e efetivo do quadro permanente do poder executivo previsto no artigo 15 desta Lei, poderá receber a critério

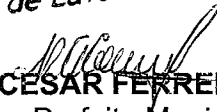
do chefe do executivo um adicional de gratificação sobre a base de salário prevista no anexo, II, III, IV.

§ único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo corresponderá em 5%, 10%, 15%, 20%, 25% e 30% e a concessão terá caráter transitório e temporário, não gerando direito de permanência a base salarial/vencimento do servidor.

Artigo 2º - Esta emenda à Lei **Plano de Cargos, Carreiras e Salários**, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO, aos dezessete dias do mês de março de 2017.

Roberto Cesar F. Oliveira
Prefeito Municipal
de Lavandeira


ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal